

PLR 2019: julgamento prossegue em 2ª instância na justiça do trabalho após a Petrobrás recorrer da decisão

O julgamento da Ação Civil Pública encaminhada pela FNP e seus sindicatos filiados que cobra o pagamento integral da PLR 2019 prossegue em 2ª instância, mas parou por conta de dois pedidos de vistas de dois desembargadores que participam da turma que julga o pedido da FNP. Houve um pedido de vistas em 01/09/2021 e um novo pedido de vistas em 05/10/2021.

Em 1ª instância, em outubro de 2020, o juiz do Trabalho Titular, Francisco Luciano de Azevedo Frota, condenou a Petrobrás a pagar a participação nos resultados de 2019 (de forma proporcional 3/12) aos seus trabalhadores, tendo em vista que o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2014 teve sua vigência expirada apenas em 30 de março de 2019.

Na época, a Petrobrás anunciou, sem negociação sindical, que não pagaria a PLR de 2019, e que pretendia focar os recursos em um Programa de Prêmio por Performance (PPP) basea-

do na “meritocracia”, com a intenção de encher os bolsos dos chefões. Veja a má avaliação dos trabalhadores em relação à meritocracia na Petrobrás e reveja avaliação da categoria sobre o PPP que ganhou o apelido de pagamento de propina pela privatização.

Sem demonstrar boa fé negociadora, a direção da Petrobrás informou aos trabalhadores que não celebraria um acordo sobre o novo modelo de PLR, impossibilitando o justo pagamento no ano de 2020. Para tanto, alegou que o não fechamento de um acordo até 31/12/2019 (ano de exercício) impossibilitava qualquer pagamento a título de PLR. No entanto, segundo análise do jurídico da FNP, a Petrobrás poderia, de acordo com a legislação vigente, ultrapassar a mesma data.

A partir dessa alegação, os recursos da PLR foram revertidos para um programa de remuneração variável (PRVE depois PPP). Dessa forma, a gerência se apropriou de grandes parcelas dos lucros

e resultados alheios, parcelas que caberiam aos demais trabalhadores.

É importante salientar, que outras estatais, por exemplo, a Eletrobrás e BB fecharam os termos de seu plano de PLR no próprio ano de pagamento.

Reveja o histórico dessas negociações, já à luz do desvio do PPP e da frustração com a promessa de meritocracia da gestão Claudio Costa que culminou com a defesa dos interesses das operadoras de planos de saúde e na utilização de informação privilegiada em negociação com ações da Petrobrás na bolsa de valores (<https://sindipetro.org.br/carta-demissao-claudio-costa/>).

PLR 2021 – 2022

A mesma premissa prossegue no acordo que já está assinado para as PLRs 2021-2022, que serão pagas em 2022 e 2023, e com o limite de até uma remuneração, não observando o devido caráter variável, vinculado aos lucros e resultados da empresa, que deveria consi-

derar.

Da parte dos sindicatos sempre houve disponibilidade para a negociação, mas a direção da Petrobrás e o RH, durante as últimas e recente direções neoliberais, demonstraram não estarem dispostos. De fato, em vez de reconhecer os esforços do conjunto dos trabalhadores, preferiram criar uma ferramenta para dividir a categoria e favorecer a alta gerência com múltiplos salariais, enquanto nem repõe as perdas inflacionárias da maioria da categoria e impõe enormes reajustes na participação dos trabalhadores nos custos do plano de saúde.

Hoje, a PLR dos anos de 2018 e 2019 estão judicializadas por conta, em síntese, da ruptura unilateral de negociação prevista em lei.

E por enquanto, nesse caso, a Justiça é o caminho a ser utilizado para defender o que cabe, uma PLR isonômica e integral, a quem tem por direito: os petroleiros.

Fonte: Sindipetro-RJ

Em novembro será cobrada contribuição adicional anual para custeio do Grande Risco da AMS

Conforme estabelecido na cláusula 31, parágrafo 6, do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente da categoria, no mês de novembro será cobrada contribuição adicional anual para custeio do grande risco da Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS).

Segundo a cláusula “a participação dos empregados,

aposentados e pensionistas no custeio dos procedimentos classificados como de Grande Risco na AMS será efetuada com uma contribuição mensal fixa e uma contribuição adicional, no mesmo valor da paga mensalmente, que será cobrada sempre no mês de novembro”.

Vale destacar que essa co-

brança adicional foi pactuada no ACT 2017-2019 com início em novembro de 2018. Desde o início das tratativas o Sindipetro-LP foi contra e indicou a rejeição desse Acordo Coletivo já que demonstrava ser rebaixado, recheado de retrocessos e ataques contra a categoria como é o caso desse adicional.

Essa cobrança adicional será aplicada a todos os beneficiários do convênio, de todas as faixas salariais, e poderá ser conferida no extrato financeiro do mês de novembro, que estará disponível para consulta no início de dezembro no Portal do Beneficiário do plano.

Com informações da AMS

Diga não!

FNP e sindicatos pedem que categoria petroleira não participe de eleições da Associação Petrobrás de Saúde

Começou a eleição dos integrantes dos conselhos deliberativo e fiscal da tal APS (Associação Petrobrás de Saúde) e emails com convite para participar da votação já foram disparados para todos os empregados da Petrobrás.

No entanto, fique atento: a FNP (Federação Nacional dos Petroleiros), seus sindicatos e outras entidades ligadas à categoria petroleira pedem que os petroleiros e petroleiras, da ativa e aposentados, não votem, para não legitimar a APS. Afinal, o plano de saúde da categoria é a AMS!

Ser candidato a um dos conselhos ou votar significa referendar o processo de destruição da AMS, que está em

curso. Não podemos aceitar!

A FNP e entidades inclusive cobram a suspensão do processo eleitoral e dos demais procedimentos em curso que visem legitimar a APS. As entidades solicitaram reunião urgente com Silva e Luna, em julho, para tratar do assunto. No entanto, até o momento, não receberam resposta.

Vale lembrar que no mesmo período do pedido de reunião, as entidades se recusaram a participação do processo eleitoral aberto pela APS.

A empresa foi informada da decisão, na época, por meio de documento enviado ao presidente da empresa, general Joaquim Silva e Luna, em notificação extrajudicial, as-

sinada em conjunto pela FNP, FUP, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos (CONTT-MAF) e Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema Petrobrás e Petros (FENASPE).

No documento, as entidades elencaram motivos para a recusa, entre eles:

- a própria criação da Associação que “se reveste de intolerável desvio de finalidade e burla direitos laborais ratificados nos ACTs”;

- o fato de que os empregados, aposentados e pensionistas “não se associaram voluntariamente à APS”; e

- o atentado do estatuto social da APS ao direito constitucional à associação sindical ao vedar a candidatura de dirigente sindical estabelecendo imposições.

Agora, a FNP orienta a categoria petroleira a não aceitar o convite feito pela Associação Petrobrás Saúde (APS) para a participação no processo eleitoral. Não vote!

Afinal, a criação da APS é ilegítima e foi imposta aos petroleiros, com o objetivo de desmontar o Plano de Saúde AMS, passando por cima de conquistas dos trabalhadores nos ACTs.

A FNP, junto com outras entidades, pede a suspensão do processo eleitoral, já!

Ferramenta de luta

Para fortalecer a categoria, não fique só, fique sócio!

A disposição de luta dos petroleiros dos turnos, terminais, prédios e plataformas para defender um ACT digno e manter direitos conquistados, mesmo diante de todo o assédio e punições, demonstra que a união da categoria pode vencer o projeto privatista da atual direção da Petrobrás.

A ferramenta para que essa categoria permaneça forte e unida tem nome e mais de 60 anos de luta: Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista.

O Sindipetro-LP se orgulha de sua tradição de luta e combatividade. E se orgulha de ter uma categoria participativa. Mas precisamos de sangue novo, ideias novas, gente disposta a construir coletivamente a luta em defesa da Petrobrás e um novo sindicalismo, que esteja disposto a superar os velhos vícios do

movimento sindical.

Neste momento de forte crise e duros ataques, com a nossa empresa na mira da privatização e nossos direitos ameaçados, precisamos mais do que nunca nos unir. A reforma trabalhista e previdenciária, o fim do Ministério do Trabalho além de impor retrocessos históricos, traz também um duro ataque à organização dos trabalhadores e suas entidades. Cada vez mais, governos e patrões tentam enfraquecer o principal instrumento de organização da classe trabalhadora: os sindicatos.

Além disso, a criminalização das lutas sociais, dos sindicatos e todos aqueles que se opõem ao governo de plantão, é fundamental reforçar a sua entidade de classe. Por isso, repetimos o lema de

nossa campanha permanente de sindicalização: não fique só, fique sócio!

Somente com uma categoria forte é possível proteger a maior empresa do país da ganância do mercado e da sede por lucro dos acionistas.

Para isso, contamos com você. Por isso: NÃO FIQUE SÓ, FIQUE SÓCIO!

Como me sindicalizar?

Para se filiar ao Sindipetro-LP é só acessar o site www.sindipetrolp.org.br, clicar na barra “Sindicalize-se”, que fica abaixo do logo do sindicato, baixar o formulário de inscrição, preencher e enviar por e-mail para secretaria@sindipetrosantos.com.br ou entregar pessoalmente a qualquer um dos nossos diretores, na sede (Santos) ou subsede (São Sebastião) do

Sindicato. A associação também pode ser feita através do aplicativo do sindipetro-LP. Para isso, basta abrir o aplicativo, clicar na aba sindicalize-se e em seguida abrir a aba ficha de filiação. Após isso escolher a aba, ativo, aposentados ou pensionistas, preencher os dados e enviar.

Para instalar é muito fácil: acesse o Google Play ou Apple Store em seu celular e no campo de pesquisa digite ‘sindipetrolp’. Nosso aplicativo estará disponível. Baixe ele. Pronto, basta aguardar o download completo para acessá-lo e usufruir das facilidades disponíveis. É importante destacar que as fichas devem ser assinadas e encaminhadas com cópia de fotos 3x4 do titular e dependentes habilitados.